Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1896

Anexo à MENS. 30/82
S. Vicente 25/10/82

Considera de utilidade públi a filial vicentina da Igreja Evangélica Pentecostal.
Processo nº 2319/82.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a filial vicentina da Igreja Evangélica Pentecostal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de fevereiro de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.